

Art. 5º. Os anexos citados no texto desta Portaria constam no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, citado acima.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIO CIDREIRA CAMMAROTA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Gabinete do Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 179902

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 60/2020 - CGE, de 13 de maio de 2020.

Institui o Projeto Embaixadores da Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40, § 1º, I e II da Constituição do Estado de Goiás, art. 17 e art. 56, III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Projeto Embaixadores da Cidadania.

Art. 2º - O Projeto tem como objetivo principal capacitar o cidadão nos temas participação cidadã e controle social.

Parágrafo único - São objetivos do Projeto, e responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado:

I - Fornecer cursos em formato de Ensino à Distância que contribuam para formação cívica e estimulem a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a desenvolver a cultura a participação cidadã,

II - Fomentar a aproximação do cidadão com sua própria comunidade, e sua inserção nos espaços de tomada de decisão de interesse público,

III - Transportar o ensino expositivo convencional para experiências concretas de participação cidadã, em particular mediante o Desafio de Impacto Social,

IV - Incentivar a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus deveres e direitos e deveres, fornecendo a eles o conhecimento e o uso de ferramentas de controle social e transparência.

Art. 3º - O Projeto Embaixadores da Cidadania certificará e reconhecerá boas práticas que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania e que atinjam os espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.

Art. 4º - Poderá participar do projeto qualquer cidadão disposto a conhecer sobre valores fundamentais da vida em sociedade, funcionamento da administração pública, e diretrizes e oportunidades de participação cívica.

Parágrafo único - Para consultar o Edital do projeto e ter acesso ao formulário de inscrição os interessados devem acessar o endereço eletrônico: www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br.

Art. 5º - As atividades do Projeto serão realizadas pelo Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado de Goiás em parceria com a Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único - Os aspectos e os contornos da parceria descrita no art. 5º serão objeto de cronograma específico a ser elaborado conjuntamente pelas entidades participantes.

Art. 6º - O Calendário de Eventos denominado "Grandes Entregas", anexo a esta Portaria, poderá ser revisto ou ajustado sempre que o interesse público exigir.

Art. 7º - O projeto possui previsão de execução até dezembro de 2020 podendo ser prorrogado, inclusive para a realização de novas edições, até dezembro de 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

Anexo

Grandes Entregas	Trabalho Necessário	Período
Período de Inscrições	Janela para inscrições e manifestação de interesse na participação, por parte dos cidadãos.	14/05 a 07/06
Homologação das inscrições	Selecionar e consolidar inscrições. Selecionar caso a quantidade de inscrições ultrapasse o número de vagas.	08/06 a 12/06
Publicação da lista de inscritos no site do programa	Publicação da lista de inscritos no site do programa.	15/06
Realização dos Cursos	Período para os candidatos executarem as atividades propostas na plataforma virtual e concluírem os cursos ofertados como parte da iniciativa. Serão destinadas duas semanas para execução de cada um dos cinco cursos.	16/06 a 25/08
Elaboração e entrega dos Projetos de Impacto Social	Período para elaboração e entrega de proposta de Projeto de Impacto Social.	26/08 a 30/09
Avaliação dos Projetos de Impacto Social	Processo de avaliação dos projetos propostos pelos candidatos para fins classificatórios, resultando em um ranking.	01/10 a 30/10
Divulgação da avaliação dos Projetos de Impacto Social	Divulgação do ranking com os melhores classificados. Nesta etapa pretende-se reconhecer os projetos mais bem avaliados.	03/11
Interposição de recursos	Início e fim do prazo para interposição de recursos.	04/11 e 05/11
Resposta dos recursos	Início e fim do prazo para resposta de recursos.	06/11 a 10/11

Evento de encerramento	Realizar evento de divulgação e encerramento do Programa, com entrega das certificações de participação e conclusão, para aqueles que obtiverem desempenho satisfatório ao longo do ciclo e reconhecimento dos projetos de impacto social que se destacarem.	09/12
------------------------	--	-------

Protocolo 179904

Secretaria de Estado da Administração

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 036/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 202000005003225**, especialmente ao disposto no Despacho nº 089/2020 GTI (000012347533),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 728.417.021-20, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia, e, como substituto, o servidor **CLEITON PAIVA AQUINO**, portador do CPF nº 708.552.851-68, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, ambos lotados na Gerência de Tecnologia da SEAD, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato nº 013/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o **Consórcio Dados SEDI GO PE 01/2019**, composto pelas empresas Oi S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e **Oi Móvel S/A**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, representada pela empresa líder **Oi S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás, com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Estadual, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI**.

Art. 3º Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em **ANEXO** (000012905252), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 07 dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 179859

Portaria nº 038/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 20190005010903**, especialmente ao disposto no Despacho nº 218/2020 (000012998229), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JANAÍNA URZEDA FERREIRA**, portadora do CPF nº 018.175.601-31, ocupante do cargo de Assessor A-7 e, como sua suplente, a servidora **DIANA NOMINATO LEITE**, portadora do CPF nº 929.728.021-87, ocupante do cargo de Assessor A-9, ambas lotadas na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuar como gestoras do **Termo de Cooperação nº 002/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN GO, CNPJ nº 02.872.448/0001-20, cujo objeto é a mútua cooperação entre os participes, com fim de implementar a transferência da Unidade **Vapt Vupt** de Mozarlândia (GO) para o imóvel localizado à Rua Brasil Ramos Caiado, Quadra 49, Lote 06, Setor Central, Mozarlândia (GO), com as características de galpão com área livre de 379,10 m², adequando-o e guarnecedo de todos os padrões técnicos e logísticos para a finalidade do Programa, que se traduz na prestação de atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do usuário aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação com o administrado, visando a continuidade da prestação de serviços oferecidos pelo Programa **Vapt-Vupt**, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI**.

Art. 3º Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000013007554), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 13 dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 179900

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 037/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 20200005004950**, especialmente ao disposto no Despacho nº 114/2020 GTI (000012981126),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 728.417.021-20, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia, e, como substituto, o servidor